



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## Proposta

### Geminação com Niterói - Brasil

#### DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 10/10/2022 a partir de

Proposta de Geminação com Niterói - Brasil  
e submetida à próxima Assembleia  
Municipal para  
deliberação final.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

614  
—

#### DESPACHO:

À Reunião  
04-10-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

#### CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
04-10-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

As Geminações são um instrumento indispensável para facilitar, entre outros, a aproximação entre os povos e cidadãos de diferentes países, estabelecendo, com isso, alianças entre municípios de países diferentes potenciando o crescimento das suas relações internacionais, o conhecimento de várias vivências e, por último, o apoio mútuo e intercâmbio de ideias, experiências e soluções.

Neste sentido, considera-se que as Geminações são parcerias permanentes formalizadas por acordos entre as partes, reconhecidas oficialmente, entre dois ou mais municípios numa perspectiva transnacional e diplomática, e que promovem a troca de conhecimentos e de experiências, podendo envolver diferentes sectores da sociedade civil (associações, organizações não governamentais, outras organizações), no âmbito de uma cooperação descentralizada.



Niterói é uma cidade localizada no litoral do Estado do Rio de Janeiro e situa-se a apenas 13km de distância da Cidade do Rio de Janeiro com 511.786 habitantes (dados de 2018 – IBGE), fazendo parte da Região Turística Metropolitana. Detém, e num âmbito mundial, o segundo maior conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, tendo como símbolo o Museu de Arte Contemporânea (MAC) e possui, ainda, o maior complexo de fortificações contínuas do Brasil, além das suas praias que são destaques mundiais.

Considerando que a cidade de Niterói organiza, também, o Campeonato de Surf se Ondas Gigantes, *Itacoatiara Big Wave*, e etapas do Circuito Mundial de Ondas Gigantes, em semelhança com a Nazaré, na Praia do Norte. Desta forma, identificam-se várias semelhanças entre os dois territórios que sustentam a presente parceria e, com isso, fortifica-se as relações entre Portugal e o Brasil, onde a história do seu povo se funde com a nossa.

Atendendo ao intuito de explorar as potencialidades do turismo desportivo, meio de forte ligação aos dois concelhos, através das competições de Surf (ambos organização eventos desportivos de enorme relevo a nível internacional), conseguindo captar potenciais turistas de ambos os destinos para que conheçam e desfrutem das várias atrações turísticas, permitindo, portanto, divulgar, de forma mútua, o concelho da Nazaré e a cidade de Niterói.

Considerando a importância de consciencializar a população para a prática de turismo sustentável e de preservação do nosso meio ambiente promovendo a troca de experiências e cooperação na realização e implementação de medidas de sucesso (intercâmbio de ações realizadas em torno do turismo sustentável).

Considerando, também, o empenho e o rigor que ambos os territórios colocam na valorização e preservação dos respetivos legados desportivos, culturais, ambientais e turísticos, enquanto fator similar entre comunidades.

Considerando as potencialidades passíveis da realização de ações de cooperação no domínio turístico, piscatório, cultural e económico e, também, o interesse sincero e a empenhada vontade demonstrada pelos responsáveis da Cidade de Niterói em formalizar com o concelho da Nazaré uma relação de geminação.

Considerando, por último, e de acordo com a visita da delegação brasileira de Niterói, incluindo o seu Prefeito, Dr. Axel Graef, feita ao concelho da Nazaré, no mês de junho, considerou-se importante a concretização de uma cooperação entre ambos os territórios enquanto



mecanismo de atração e promoção comum. Ficou, ainda, definido que ambas as localidades elaborariam um documento de trabalho fundamental para a prossecução e sucesso da presente Geminação.

Em face do supra exposto, proponho que:

A Câmara Municipal aprove, nos termos da al. ccc), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, uma proposta para autorizar a geminação do Município da Nazaré com a Cidade de Niterói, Rio de Janeiro, Brasil, ao abrigo da competência prevista na al. t), do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.

Nazaré, 4 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré